

Estância de São José dos Campos
 Prefeitura

Caixa Postal 204
 Estado de São Paulo

Boletim Municipal
 Nº 94 de 14/06/1972

DECRETO Nº 1.487/72
de 29 de junho de 1972

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel descrito e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Artigo 1º -

Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, pela Companhia Municipal de Água e Esgoto-COMAE-, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.593 de 02 de março de 1971, a área de terras abaixo descrita necessária a construção de Reservatório Elevado destinado ao reforço do abastecimento de água na Vila São Bento e adjacências, e consta pertencer a Luiz Vilela e Bento Pinto da Cunha ou sucessores.

Artigo 2º -

A área tem a seguinte descrição:

I - Situação e características:- Localiza-se no perímetro urbano da cidade, na Vila São Bento, com frente para a Rua Iguazu a 3,00 m (Três metros) do prédio nº 45, da rua de sua situação, não possuindo qualquer benfeitoria a considerar, sendo plano e sua frente vedada com arame farpado, perfazendo a área total de 188,70m² (cento e oitenta e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados).

II - Medidas e Confrontações:-

Área "A" - dimensões

- a) 6,20m (seis metros e vinte centímetros) com frente para a Rua Iguazu;
- b) 5,90m (cinco metros e noventa centímetros) pelo fundo fazendo divisa com remanescente do proprietário;
- c) 17,00 (dezessete metros) pelo lado direito fazendo divisa com Bento Pinto da Cunha;
- d) 17,00m (dezessete metros) pelo lado esquerdo fazendo divisa com área remanescente do proprietário.

O perímetro assim descrito cobre uma superfície de 102,85m² (cento e dois metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e consta pertencer a Luiz Vilela.

8 13/06/72

Área "B" - dimensões:

a) 4,90m (quatro metros e noventa centímetros) com frente para a Rua Iguaçu.

b) 5,20m (cinco metros e vinte centímetros) - nos fundos fazendo, divisa com remanescente, do proprietário;

c) 17,00m (dezessete metros) do lado esquerdo fazendo divisa com Luiz Vilela.

d) 17,00m (dezessete metros) pelo lado direito fazendo divisa com remanescente do proprietário;

O perímetro assim descrito cobre uma superfície de 85,85m² (oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e consta pertencer a Bento Pinto da Cunha.

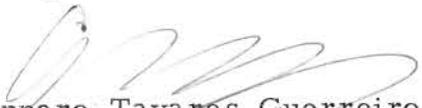
Artigo 3º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, com a redação dada pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de recursos próprios da COMAE:

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Jurídico, aos vinte e nove dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois.


Gennaro Tavares Guerreiro
Chefe do Departamento Jurídico

BNC/DJ/lrb.